ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 122830/2022

Solicitante: Andressa Ozelame **Data da Solicitação:** 04/11/2022
Organograma: 1600160101 - Sec. de Saúde
Local de Entrega: Sec. de Saúde
Objeto: SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNUCIPAL DE SAÚDE (CIS-AMOSC), QUE VISA DISPONILIZAR CONSULTAS DE FORMA ÁGIL E SIMPLICIFADA, EXAMES, MEDICAMENTOS, CIRURGIAS ELETIVAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS INISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20513251-1	1,00	UN	RATEIO DE CONTRATO PARA CONSÓRSIO CIS AMOSC	4.265.760,0000	4.265.760,00
					Preço Total:	4.265.760,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 04 de Novembro de 2022.

Secretaria Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Andressa Ozelame
Departamento de Compras

Assinante

PREFEITURA DE
XAXIM

Ofício n° 124/2022 SMS/XX

Xaxim, 4 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347- Centro
CEP: 89825-000 – Xaxim - SC

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMOSC.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente venho, por meio deste, esclarecer a Vossa Senhoria, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC) é um meio pelo qual utilizamos para atender inúmeras demandas relacionadas a saúde de serviços especializados não disponíveis na rede pública deste município. O consórcio CIS-AMOSC além de disponibilizar consultas de forma ágil e simplificada, disponibiliza exames, medicamentos, cirurgias eletivas entre outros serviços indispensáveis para a manutenção da saúde dos usuários do SUS.

Sendo que, o valor estimado para exercício do ano de 2023 de R$ 4.265.760,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais) está baseado no valor de serviços demandados no ano de 2022.

Dessa maneira, solicitamos que o referido contrato seja efetivado, para fins de garantir a continuidade da prestação de serviços da saúde.

Atenciosamente,

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde

CIS - AMOSC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE RATEIO Nº 102/2022

CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE XAXIM /SC

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, Efapi, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.**.***-49, prefeito do município de Jardinópolis, doravante denominado CIS-AMOSC e, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EDILSON ANTONIO FOLLE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 5**.***.****-04, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 48/2022 de 14 de outubro de 2022, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE E TRIBUTOS

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 4.265.760,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos do Anexo Único do presente Contrato de Rateio.

2.2 O valor estabelecido no item anterior é estimado para o exercício do ano 2023, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para o atendimento dos serviços assentadas na Cláusula Primeira.

2.3 O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria conforme previsão no inciso IX do artigo 29 do Contrato de Consórcio Público, e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto n° 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O MUNICÍPIO repassará ao CIS-AMOSC, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o valor referente aos medicamentos insumos e correlatos adquiridos, mediante o processo licitatório realizado pelo CIS-AMOSC.

3.2 O valor relativo as despesas de **manutenção**, despesas com pessoal, encargos sociais, e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIS-AMOSC, em **12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)** até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

3.3 Os valores correspondentes aos serviços de saúde efetivamente utilizados no mês de referência (consultas/exames/procedimentos/OPM's) serão repassados ao CIS-AMOSC, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

3.4 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO e do bloqueio de acesso ao sistema para pedidos/solicitação de compras pelo CIS-AMOSC.

3.5 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

a) 3.1.71.70.01 – R$ 39.456,00– Folha de Pagamento 5 - 1.500.1002.100200
b) 3.3.71.70.01 – R$ 23.016,00 – Administrativo 8 - " " "
c) 4.4.71.70.01 – R$ 3.288,00 – Ativo permanente 11 - " " "
Total: R$ 65.760,00
d) 3.3.93.39.50 – R$ 3.528.000,00– Serviços Médicos Pessoa Jurídica. 10 - " " "
e) 3.3.93.30.43 – R$ 72.000,00 - Materiais para reabilitação
Total: R$ 3.600.000,00
f) 3.3.93.32.02 – R$ 600.000,00 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC

6.1 São obrigações do CIS-AMOSC:

a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio;

b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;

c) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2023;

d) colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços credenciados;

e) colocar a disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/ procedimentos;

f) colocar à disposição do MUNICÍPIO o sistema informatizado para solicitação/pedidos para fornecimento dos produtos licitados;

g) orientar as Secretarias Municipais de Saúde em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários;

h) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;

i) enviar ao MUNICÍPIO, mediante protocolo de entrega, as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de atendimentos de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prazo estabelecido em lei;

j) enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferencia da produção mensal por via eletrônica;

k) disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.

l) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.

m) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento;

b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

c) acompanhar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CIS-AMOSC;

d) responsabiliza-se pelos pagamentos dos valores da consulta médica, em caso de o paciente encaminhado pelo município para consulta junto a Clínica Médica do CISAMOSC não comparecer, sem prévia justificativa;

e) auxiliar o CIS-AMOSC a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;

f) acompanhar as solicitações/pedidos dos produtos licitados;

g) informar ao CIS-AMOSC, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços e ou itens licitados, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
h) definir conjuntamente com o CIS-AMOSC a necessidade de novos serviços e ou produtos s serem licitados;
i) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio;
j) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIS-AMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.
9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, 26 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CIS - AMOSC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO

Municípios	Medicamentos 3.3.93.32.02	Serviços de Saúde	MATERIAL 3.3.93.30.43	SERVIÇOS 3.3.93.39.50	Manutenção Mensal	Manutenção Anual	3.1.71.70.01	3.3.71.70.01	4.4.71.70.01	TOTAL DO CONTRATO
Abelardo Luz	1.500.500,00	1.150.000,00	23.000,00	1.127.000,00	5.110,00	61.320,00	36.792,00	21.462,00	3.066,00	2.711.820,00
Águas de Chapecó	250.000,00	750.000,00	15.000,00	735.000,00	3.971,00	47.652,00	28.591,20	16.678,20	2.382,60	1.047.652,00
Águas Frias	310.000,00	620.000,00	12.400,00	607.600,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	969.060,00
Alto Bela Vista	50.000,00	70.000,00	1.400,00	68.600,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	159.060,00
Arabutã	100.000,00	130.000,00	2.600,00	127.400,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	273.584,00
Arvoredo	350.000,00	400.000,00	8.000,00	392.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	789.060,00
Bom Jesus	220.000,00	500.000,00	10.000,00	490.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	759.060,00
Campo Erê	180.000,00	120.000,00	2.400,00	117.600,00	4.348,00	52.176,00	31.305,60	18.261,60	2.608,80	352.176,00
Caxambu do Sul	650.000,00	1.000.000,00	20.000,00	980.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	1.693.584,00
Chapecó	500.000,00	3.529.596,00	70.591,92	3.459.004,08	5.867,00	70.404,00	42.242,40	24.641,40	3.520,20	4.100.000,00
Cordilheira Alta	100.000,00	800.000,00	16.000,00	784.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	943.584,00
Coronel Freitas	-	2.100.000,00	42.000,00	2.058.000,00	4.348,00	52.176,00	31.305,60	18.261,60	2.608,80	2.152.176,00
Coronel Martins	250.000,00	370.000,00	7.400,00	362.600,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	659.060,00
Entre Rios	100.000,00	370.000,00	7.400,00	362.600,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	509.060,00
Faxinal dos Guedes	100.000,00	1.500.000,00	30.000,00	1.470.000,00	4.725,00	56.700,00	34.020,00	19.845,00	2.835,00	1.656.700,00
Formosa do Sul	160.940,00	1.000.000,00	20.000,00	980.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	1.200.000,00
Galvão	145.000,00	160.000,00	3.200,00	156.800,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	344.060,00
Guatambu	505.000,00	950.000,00	19.000,00	931.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	1.498.584,00
Ipuaçu	450.000,00	800.000,00	16.000,00	784.000,00	3.971,00	47.652,00	28.591,20	16.678,20	2.382,60	1.297.652,00
Ipumirim	280.000,00	300.000,00	6.000,00	294.000,00	3.971,00	47.652,00	28.591,20	16.678,20	2.382,60	627.652,00

007

Irani	500.000,00	230.000,00	4.600,00	225.400,00	4.725,00	56.700,00	34.020,00	19.845,00	2.835,00	786.700,00
Irati	185.000,00	280.000,00	5.600,00	274.400,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	504.060,00
Itá	150.000,00	600.000,00	12.000,00	588.000,00	3.971,00	47.652,00	28.591,20	16.678,20	2.382,60	797.652,00
Jaborá	50.000,00	350.000,00	7.000,00	343.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	443.584,00
Jardinópolis	420.000,00	500.000,00	10.000,00	490.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	959.060,00
Jupiá	100.000,00	100.000,00	2.000,00	98.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	239.060,00
Lajeado Grande	500.000,00	545.000,00	10.900,00	534.100,00	2.877,50	34.530,00	20.718,00	12.085,50	1.726,50	1.079.530,00
Marema	1.220.000,00	360.000,00	7.200,00	352.800,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	1.619.060,00
Nova Erechim	600.000,00	1.700.000,00	34.000,00	1.666.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	2.343.584,00
Nova Itaberaba	407.000,00	650.000,00	13.000,00	637.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	1.100.584,00
Novo Horizonte	103.000,00	260.000,00	5.200,00	254.800,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	402.060,00
Ouro Verde	100.000,00	693.000,00	13.860,00	679.140,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	832.060,00
Paial	300.000,00	496.000,00	9.920,00	486.080,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	835.060,00
Passos Maia	400.000,00	400.000,00	8.000,00	392.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	843.584,00
Pinhalzinho	100.000,00	1.300.000,00	26.000,00	1.274.000,00	5.480,00	65.760,00	39.456,00	23.016,00	3.288,00	1.465.760,00
Planalto Alegre	390.000,00	465.000,00	9.300,00	455.700,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	894.060,00
Ponte Serrada	750.000,00	1.300.000,00	26.000,00	1.274.000,00	4.725,00	56.700,00	34.020,00	19.845,00	2.835,00	2.106.700,00
Presidente Castelo Branco	100.000,00	120.000,00	2.400,00	117.600,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	259.060,00
Quilombo	150.000,00	630.000,00	12.600,00	617.400,00	4.348,00	52.176,00	31.305,60	18.261,60	2.608,80	832.176,00
Santiago do Sul	250.000,00	500.000,00	10.000,00	490.000,00	2.877,50	34.530,00	20.718,00	12.085,50	1.726,50	784.530,00
São Bernadino	120.000,00	165.000,00	3.300,00	161.700,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	324.060,00
São Carlos	800.000,00	1.300.000,00	26.000,00	1.274.000,00	4.725,00	56.700,00	34.020,00	19.845,00	2.835,00	2.156.700,00
São Domingos	100.000,00	1.050.000,00	21.000,00	1.029.000,00	4.348,00	52.176,00	31.305,60	18.261,60	2.608,80	1.202.176,00
São Lourenço do Oeste	100.000,00	1.000.000,00	20.000,00	980.000,00	5.480,00	65.760,00	39.456,00	23.016,00	3.288,00	1.165.760,00
Seara	100.000,00	200.000,00	4.000,00	196.000,00	5.110,00	61.320,00	36.792,00	21.462,00	3.066,00	361.320,00

008

Serra Alta	420.000,00	950.000,00	19.000,00	931.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	1.409.060,00
Sul Brasil	300.000,00	600.000,00	12.000,00	588.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	939.060,00
União do Oeste	250.000,00	650.000,00	13.000,00	637.000,00	3.255,00	39.060,00	23.436,00	13.671,00	1.953,00	939.060,00
Vargeão	-	600.000,00	12.000,00	588.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	643.584,00
Xanxerê	100.000,00	3.600.000,00	72.000,00	3.528.000,00	5.867,00	70.404,00	42.242,40	24.641,40	3.520,20	3.770.404,00
Xavantina	25.000,00	200.000,00	4.000,00	196.000,00	3.632,00	43.584,00	26.150,40	15.254,40	2.179,20	268.584,00
Xaxim	600.000,00	3.600.000,00	72.000,00	3.528.000,00	5.480,00	65.760,00	39.456,00	23.016,00	3.288,00	4.265.760,00

600

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
148191 / 2022	11/11/2022	09/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
01.336.261/0001-40	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20513

ATIVIDADE CNAE:

8[illegible]999 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ADOLFO KONDER, 33 Complemento: SALA TERREO

Bairro: JARDIM ITALIA Apto: Bloco: CEP: 89802-260

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22148191N9256D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC**
CNPJ/CPF: **01.336.261/0001-40**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140002493906**
Data de emissão:	**04/01/2023 09:41:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/01/2023 09:41:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/01/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC
CNPJ: 01.336.261/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:14 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.
Código de controle da certidão: **BB23.FFB2.8DC1.635F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.336.261/0001-40

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

Endereço: R ADOLFO KONDER 33 SL TERREO / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403103855833718

Informação obtida em 24/01/2023 08:38:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.336.261/0001-40
Certidão nº: 26418227/2022
Expedição: 16/08/2022, às 10:23:19
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.336.261/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 224146 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA, portador do CNPJ: 01.336.261/0001-40. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012921908***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1872550

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Raiz do CNPJ: 01.336.261
Certidão emitida às 08:47 de 15/12/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 176/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.1.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.71.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.90.00.00	R$ 1,00
		Total da entidade:	R$ 1,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Total geral: R$ 4,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	RATEIO DE CONTRATO PARA CONSÓRSIO CIS AMOSC	R$ 4.265.760,0000	R$ 4.265.760,00

Valor total dos itens: R$ 4.265.760,00

Xaxim, 20 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 176/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 20/12/2022
Objeto do Processo: Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.1.90.00.00	R$ 1,00
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.90.00.00	R$ 1,00
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.71.00.00	R$ 1,00
		Total:	**R$ 4,00**
		Total Geral:	**R$ 4,00**

Xaxim, 20 de Dezembro de 2022

JULIANO SORGATTO

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Tipo: dispensa
Item: CIS-AMOSC

Considerando que o Município de Xaxim, firmou termo para integrar o consórcio CIS-AMOSC, nos termos da Lei 3.229/2008;

Considerando que a participação do Município no Consórcio, vai ao encontro dos preceitos da Constituição Federal, no que se refere ao acesso do cidadão, ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que, não seria possível atender tamanha demanda, caso o Município tivesse que acolher todos esses atendimentos, mesmo porque, seria obviamente menos custoso, pois há um grande número municípios que fazem parte do Consórcio;

Considerando que a contratação do Consórcio Público, está normatizada através da Lei nº 11.107/2005, em seu artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III;

Considerando o disposto na lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XXVI;

Considerando que, excepcionalmente, a lei nº 8.666/93, ressalvou casos em que a licitação pode ser dispensada, a critério do administrador, ou ser inexigível, em razão da natureza singular do objeto pretendido ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/93);

Considerando o disposto na Lei n° 11.107/05, que dispõe sobre normas gerais para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, e que para o enquadramento nessa hipótese, é preciso que haja um consórcio ou um convênio de cooperação, que autorize essa contratação para fim de cumprimento de suas finalidades, em termos previamente fixados;

PREFEITURA DE
XAXIM

Considerando que é inerente ao consórcio público, a cooperação entre consorciados, sendo que todos contribuem para a consecução dos fins a que se destina o acordo;

Assim, diante das justificativas apresentadas, opinamos, em havendo disponibilidade financeira, pela contratação nos termos solicitadas, mediante **DISPENSA** de processo licitatório, conforme previsão do art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

O presente é externado de forma opinativa e não obriga nem vincula o Chefe do Executivo.

Xaxim, 09 de novembro de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Tolle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	176/2022
Processo de Licitação:	176/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	53/2022-DL
Data do Processo:	20/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	20/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20 de Dezembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

Processo Licitatório n° 0176/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0053/2022

Cód. Esfinge: 380EB8F38ED7D5A422CB7744281B3258BA516ABB

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

2. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

2.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "*na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*".

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuizo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato de Rateio firmado entre entes federados, ao qual o Municipio de Xaxim é consorciado, ratear as despesas dos serviços especializados e saude de media e alta complexidade ambulatorias de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS AMOSC, em conformidade com as diretrizes do SUS, de acordo com Contrato de Rateio n° 0102/2022.

4. DA CONTRATADA

4.1 O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC,** é um consórcio intermunicipal, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 01.336.261/0001-40, estabelecida à Servidão Anjo da Guarda, 295D - Bairro Efapi, no município de Chapecó - estado de Santa Catarina.

4.1.1- Representante Legal: MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0176/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0053/2022

5. PREÇO, TRIBUTOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE.
5.1 O Município repassará ao Consórcio o valor de R$ 4.265.760,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos do Rateio.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: (5,8,10,11/2022)

Xaxim/SC, 20 de dezembro de 2022

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:
() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0176/2022
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0053/2022

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 918 / 2022
Data da Publ. 20 / 09 / 2022
Data Saída 20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C Filipin

DECRETO Nº 344/2022.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1º de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725;
Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – matrícula nº 1990;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 226/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 53/2022

Processo Adm.: 176/2022
Data do Processo: 20/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 176/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 344/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/12/2022 as 09:30, no endereço, RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 53/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

Xaxim, 20 de Dezembro de 2022

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 20/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4420619 **Status:** Novo
Data de Publicação: 21/12/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 380EB8F38ED7D5A422CB7744281B3258BA516ABB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0176/2022

Edital: Dispensa de Licitação n° 0053/2022

Fundamento: Art. 24, XXVI, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS.

Valor Total: R$4.265.760,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

CNPJ: 01.336.261/0001-40

Xaxim – SC, 20 de dezembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4420619, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4420619

2022/0053 – Processo Licitatório nº 0176/2022 – DISPENSA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0053 – Processo Licitatório nº 0176/2022

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 20/12/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo às despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de media e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS.

EDITAL E AVISOS

20/12/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0176 - DISPENSA 0053 - 2022 - CIS AMOSC RATEIO - SAUDE

STATUS DA LICITAÇÃO

20/12/2022 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

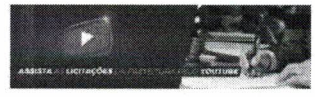
Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)







ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone:** (49) 3353-1263
Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2022

Processo Adm.: 176/2022
Data do Processo: 20/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 176/2022
b) Nr. Licitação: 53/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/12/2022
e) Objeto da Licitação: *Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107 /05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RATEIO DE CONTRATO PARA CONSÓRSIO CIS AMOSC - RATEIO DE CONTRATO PARA CONSÓRSIO CIS AMOSC	1,000	UN	4.265.760,00	4.265.760,00

Total do Participante: 4.265.760,00

Total Geral: 4.265.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.1.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.4.4.71.00.00	R$ 1,00

Xaxim, 23/12/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4432588 **Status:** Novo
Data de Publicação: 26/12/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 75FD4FAA96BF1F100D4746597FAECCA86B54AE30

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 0102/2022

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado, parte integrante do presente instrumento.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC

CNPJ: 01.336.261/0001-40

Valor R$ 4.265.760,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0176/2022 – Dispensa de Licitação nº 0053/2022

Xaxim/SC, 23 de dezembro de 2022. **EDILSON ANTONIO FOLLE.** Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4432588, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4432588

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 01 de março de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 176/2022, contendo 33 folhas. Com este fim e para constar, eu, Andressa, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 01 de março de 2023.